Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

LEI N° 972/2005.
DATA: 07 de dezembro de 2005.
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar estagiários através de Teste Seletivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar estagiários através do CIEE por meio de Teste Seletivo para suprir a demanda dos serviços nos diversos Departamentos da Administração Municipal para o exercício de 2006, na forma da Lei 935/2005.

Artigo 2° - Serão contratados estagiários para os seguintes Departamentos:

Educação e Cultura - 26 (vinte e seis);
Saúde – 10 (dez);
Ação Social – 06 (seis);
Agricultura e Meio Ambiente – 03 (três);
Esportes – 03 (três);
Administração – 06 (seis);

Artigo 3° - O respectivo Teste Seletivo será elaborada por uma comissão devidamente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com representantes conforme o Art. 6° &1° da Lei 935/2005.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2005.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal